

**QUADRO I**  
**IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG - EDITAL 001/2015**  
**CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO**

| ITEM      | RESPONSÁVEL     | ATIVIDADES   | DATA                    |
|-----------|-----------------|--|-------------------------|
| 01        | IPASMUN         | Data da Publicação do Edital no Diário Oficial, Jornal de grande circulação no município.  | 24/09/2015              |
| 02        | Candidato       | Período das Inscrições   | 07/12/2015 A 05/01/2016 |
| 03        | Candidato       | Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição  | 07 A 09/12/2015         |
| 04        | Candidato       | Último dia para pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição   | 06/01/2016              |
| 05        | MSM Consultoria | Divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção  | 21/12/2015              |
| 06        | Candidato       | Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>  | 22 A 24/12/2015         |
| 07        | MSM Consultoria | Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção   | 04/01/2016              |
| 08        | MSM Consultoria | Informar ao IPASMUN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, a quantidade de candidatos inscritos   | 18/01/2016              |
| 09        | MSM Consultoria | Publicação do Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo no quadro de avisos do IPASMUN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG e no site <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a>   | 25/01/2016              |
| 10        | Candidato       | Último dia para comunicar à empresa realizadora do concurso sobre a omissão de nome no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo.  | 01/02/2016              |
| 11        | IPASMUN         | O IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala)  | 01/02/2016              |
| 12        | MSM Consultoria | Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas site: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> e relatório no quadro de Avisos do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, (item 15.1 deste Edital). | 05/02/2016              |
| 13        | MSM Consultoria | Divulgação do Cartão de Inscrição pelo site: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> para aplicação das provas e relatório no quadro de avisos do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, (item 9.1 deste Edital).                       | 15/02/2016              |
| 14        | IPASMUN         | Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova   | 18/02/2016              |
| <b>15</b> | MSM Consultoria | <b>DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>   | <b>21/02/2016</b>       |
| 16        | MSM / IPASMUN   | Data da publicação do <b>Gabarito Oficial</b> de respostas das provas  | 23/02/2016              |
| 17        | Candidato       | Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao <b>Gabarito Oficial</b> das provas – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>   | 24 A 26/02/2016         |
| 18        | MSM Consultoria | Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao <b>Gabarito Oficial</b>   | 07/03/2016              |
| 19        | MSM Consultoria | Resultado das provas objetivas para consulta via internet no site <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a>   | 08/03/2016              |
| 20        | Candidato       | Prazo de Recursos referente ao resultado das notas – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>   | 09 a 11/03/2016         |
| 21        | MSM Consultoria | Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao resultado das notas.  | 16/03/2016              |
| 22        | MSM Consultoria | Divulgação dos Relatórios: Classificação Final dos Candidatos - RGCPM21 e Classificação Final dos Candidatos com deficiência - RGCPM23 do concurso:  | 17/03/2016              |

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido concurso, no Quadro de Avisos do *IPASMUN* ou no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) para evitar perda de prazo dos recursos.

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O Diretor do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **07 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos das Leis 1905/2010 de 13/05/2010, Lei 1713/2007 de 18/06/2007, *Lei 2085 de 10/04/2012 e 2230 de 06/05/2014*, relacionadas no **QUADRO III** do Edital 001/2015, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado QUADRO, obedecendo às normas seguintes:

### **01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

- 1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e nomeado é o estatutário.

### **02 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

- 2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do QUADRO III deste Edital.
- 2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO III estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

### **03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições presenciais estarão abertas no período, compreendido entre 07 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016, das 08:00 às 14:00 horas nos dias úteis.
  - 3.1.1 Em Nanuque: No IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG situado à Rua Circular, nº 165 – Centro - Nanuque – MG.
  - 3.1.2 Pela internet: No endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
  - 3.1.3 Não serão considerados dias úteis, sábado, domingo e feriados para as inscrições presenciais.

### **04 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:
  - 4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
  - 4.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de apresentação de documento de identidade e CPF do candidato.
  - 4.1.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO III deste Edital, correspondente ao cargo em que concorrerá.
- 4.2 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição não assegura ao candidato a efetivação da inscrição.
- 4.3 A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda

de prazo, ressalvadas as hipóteses de alteração de data da realização das provas, indeferimento ou cancelamento da inscrição por parte da Empresa organizadora do concurso, cancelamento ou suspensão do concurso, pagamento após a data de vencimento do boleto bancário e duplicidade de pagamento, corrigido monetariamente no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do requerimento.

- 4.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.
- 4.5 Não será admitida a inscrição presencial sem a entrega da documentação exigida nos casos de hipossuficiência e Pessoas com Deficiência.
- 4.6 Os documentos em original do candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição presencial.
- 4.7 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.8 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 4.9 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os cartões respostas preenchidos serem anulados.
- 4.10 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e relatório afixado no quadro de avisos do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, conforme datas do Cronograma de Trabalho (QUADRO I).
- 4.11 O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.12 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Empresa realizadora do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos do IPASMUN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG e no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 4.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.
- 4.14 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

## **05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

- 5.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), solicitada entre 08:00 h do dia 07/12/2015 e 18:00h do dia 05/01/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
- 5.3 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição online.
- 5.5 O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 06/01/2016, no horário de atendimento das agências bancárias.

- 5.6 O boleto bancário gerado no site da empresa é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.
- 5.7 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.
- 5.8 O candidato que se inscrever pela internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.9 O cartão de inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.
- 5.10 A MSM Consultoria e Projetos Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do concurso.
- 5.11 O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o site da empresa e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição.
- 5.12 O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento.
- 5.13 A homologação da inscrição pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição pela instituição bancária.
- 5.14 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não são de responsabilidade da empresa ou do IPASMUN- *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa de inscrição não poderá ser feito através de depósito, depósito em caixa eletrônico, cheque ou agendamento.
- 5.15 A empresa disponibiliza um formulário próprio em seu site para o candidato verificar a situação da sua inscrição.
- 5.16 O Candidato que pagou a taxa de inscrição e não constar seu nome no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo terá o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da divulgação, para comunicar o fato a empresa, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

## **06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 6.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios:
  - 6.3.1 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
  - 6.3.2 Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não é detentor de cargo público nem de vínculo empregatício com empresas.
  - 6.3.3 Declaração de Indisponibilidade de Recursos Financeiros conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.
  - 6.3.4 O candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da empresa realizadora do concurso público.

- 6.4 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no Quadro de Avisos do IPASMUN- *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos no período de 07 a 09 de dezembro de 2015.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado;
- 6.8 O candidato só poderá solicitar a isenção apenas para um cargo;
- 6.9 O recurso quanto à isenção da taxa de inscrição indeferida poderá ser interposto em até 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação conforme Cronograma de Trabalho do Concurso Público – QUADRO I.
- 6.10 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados por banca examinadora e os resultados serão publicados no site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e no quadro de Avisos do IPASMUN- *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG.*, no dia 21 de dezembro de 2015.
- 6.11 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição prevista no item 06, subitem 6.2 do Edital, poderá ser entregue no local das inscrições presenciais ou encaminhada via postal com AR para:  
MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG
- 6.12 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

## **07 - DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS**

- 7.1 A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Diretor do *IPASMUN-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, através de ato administrativo.
- 7.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Diretor do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora ótica junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 7.3 Compete ao Diretor do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Empresa realizadora do Concurso, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.
- 7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), no Quadro de Avisos do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG* e em jornal de grande circulação.

## **08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 8.1 A Pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, para o cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo por localidade oferecido neste Concurso Público.
- 8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20%.
- 8.2 A ordem de convocação para os candidatos com deficiência física será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 5ª vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim, sucessivamente sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.
- 8.3 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas, serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência;
- 8.4 Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 8.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
  - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
  - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
  - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
  - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 8.6 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência, entregando Laudo Médico original, mediante recibo emitido em duas vias, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 8.7 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para

concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

- 8.8 A pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Concurso Público via internet, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via sedex com AR, ou pessoalmente, mediante recibo, o Laudo Médico original especificado no item 8.6 deste Edital, para:

MSM Consultoria e Projetos Ltda

Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,

Cep: 39.803-007,

Teófilo Otoni-MG

Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP e a sigla - “PCD”

Concurso Público do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*.

- 8.9 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 8.10 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.11 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido pelos correios mediante Carta Registrada ou Sedex conforme endereço no item 8.8.
- 8.12 As pessoas com deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 8.11.
- 8.13 As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 8.14 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não com deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.16 O candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.17 O serviço médico-pericial terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 8.18 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 8.19 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

## **09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

- 9.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que possibilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do candidato no dia das provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia autoriza o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.
- 9.2 *Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, estarão à disposição no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) a partir de **15 DE FEVEREIRO DE 2016** e no local da realização das inscrições presenciais IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, situada à Rua Circular, nº 165 – Centro, Nanuque – MG.*
- 9.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda para a devida correção através do telefone (33) 3522-4949 e email: [msm@msmconsultoria.com.br](mailto:msm@msmconsultoria.com.br).
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Concurso.
- 9.5 As reclamações referentes ao Cartão Definitivo de Inscrição serão aceitas até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

## **10 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO**

- 10.1 O Concurso Público será realizado em etapa única, que consistirá de provas objetivas de múltipla escolha.
- 10.2 Os detalhes, por cargo, fazem parte do **QUADRO III** deste Edital.
- 10.3 A prova objetiva, que terá a duração máxima de 03 (três) horas, consistirá em questões de múltipla escolha, conforme **QUADRO III** deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

## **11 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 16 à página 17.
- 11.2 As atribuições dos cargos integram o presente Edital na página 20.

## **12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 12.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 10.1, conforme **QUADRO III**.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no **QUADRO III** deste Edital.
- 12.3 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme **QUADRO III** deste Edital.
- 12.4 O candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará

eliminado do concurso.

- 12.5 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.6 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.7 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 12.8 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a Empresa realizadora do Concurso julgar necessária.
- 12.9 O cartão resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO II deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.
- 12.10 Caso sejam anuladas questões pela Empresa realizadora do Concurso, estas somarão pontos em favor de todos os candidatos.
- 12.11 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.
- 12.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO III de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

### **13 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 13.1 As provas serão realizadas no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2016**, podendo ser aplicadas das 08:30 horas às 11:30 horas ou das 14:30 horas às 17:30 horas nas Escolas Públicas do Município de Nanuque-MG de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, situada à Rua Circular, nº 165 – Nanuque – MG e no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 13.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
- 13.3 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO III deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 13.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Diretor do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, dando ampla divulgação.
- 13.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do Concurso será reservado o direito de cancelar, substituir provas de modo a viabilizar o Concurso.
- 13.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública;

Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, sejam válidos como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação).

- 13.7 Recomendamos aos candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 13.6, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão Definitivo de Inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos do IPASMUN- *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.
- 13.8 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 13.7 deste Edital.
- 13.9 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 13.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 13.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 13.12 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do concurso.
- 13.13 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do concurso o candidato que:
  - 13.13.1 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso;
  - 13.13.2 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
  - 13.13.3 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
  - 13.13.4 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, telefone celular, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - 13.13.5 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma.
  - 13.13.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso Público;
  - 13.13.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
  - 13.13.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
  - 13.13.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
  - 13.13.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - 13.13.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 13.14 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no item 13.13.4 estará automaticamente eliminado do certame.
- 13.15 No dia de realização das provas, a MSM Consultoria e Projetos Ltda poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 13.13.

- 13.16 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
- 13.17 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 13.18 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora de Concurso.
- 13.19 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de ocorrências do Concurso.
- 13.20 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 13.21 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do concurso.
- 13.22 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 2 (duas) horas do início da mesma.
- 13.23 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de provas.
- 13.24 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

#### **14 – DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO**

- 14.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.
- 14.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no QUADRO III deste Edital, comporão a RESERVA DE CADASTRO.
- 14.3 A RESERVA DE CADASTRO de que trata o subitem 14.2 deste Edital, será utilizada pelo IPASMUN- *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, para suprir futuras vagas surgidas no seu quadro de pessoal, com quantitativo superior ao previsto no Edital, ou acrescidas mediante lei, após a realização do concurso público, dentro do prazo de sua validade, assim considerando eventual prorrogação, a serem preenchidas sempre com observância da ordem classificatória dos candidatos.

#### **15 – DO DESEMPATE**

- 15.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
  - 15.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
  - 15.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
  - 15.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.

- 15.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova de Informática.
- 15.1.5 tiver a idade mais elevada.
- 15.1.6 por sorteio público.
- 15.1.7 O candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar certidão que comprove a sua participação dentro do prazo de inscrições para MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205, Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni – MG - CEP 39803-007.

## **16 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

- 16.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, situada à Rua Circular, nº 165 – Nanuque – MG*, no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e em jornal de grande circulação no município.
- 16.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

## **17 - DOS RECURSOS**

- 17.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme Anexo III contra o cancelamento de inscrição, indeferimento de isenção de taxa de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do concurso de acordo com o Cronograma de Trabalho QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 17.2 deste Edital garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 17.2 O recurso a que se refere o subitem 17.1, dirigido à Empresa realizadora do Concurso Público, poderá ser entregue no *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, situada à Rua Circular, nº 165 – Nanuque – MG*, enviado via internet para o email: [recursos@msmconsultoria.com.br](mailto:recursos@msmconsultoria.com.br) ou via FAX pelo Telefone (33) 3522-4949 apresentados em obediência às seguintes especificações:
  - a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
  - b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
  - c) os recursos que forem enviados para outro(s) endereço(s) ou de outra forma que não a especificada no item 17.2 não serão aceitos e nem avaliados;
- 17.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
- 17.4 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital, ou entregue no local de realização das inscrições presenciais e enviados via postal fora do prazo;
- 17.5 Serão considerados indeferidos os recursos enviados para qualquer outro email que não seja o especificado no subitem 17.2.
- 17.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha,

observando-se o disposto no subitem 17.5 e QUADRO I deste Edital.

- 17.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 17.9 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 17.10A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## **18 - DA POSSE**

- 18.1 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 18.1.1 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 18.1.2 CPF;
- 18.1.3 PIS/PASEP;
- 18.1.4 Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 18.1.5 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 18.1.6 Declaração de Bens;
- 18.1.7 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 18.1.8 Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 18.1.9 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 18.1.10 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- 18.1.11 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*.
- 18.1.12 Comprovante de endereço;
- 18.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada ao *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 18.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 19.2 O edital completo que regulamenta este concurso se encontra afixado, no Quadro de avisos do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, no local da realização das inscrições e disponível no endereço eletrônico: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 19.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 4.7 deste Edital.

- 19.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até três dias úteis, contados da publicação do relatório de Candidatos Inscritos por Cargo (veja item 10 do QUADRO I deste Edital), que será publicado no quadro de avisos do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG* e no site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 19.5 O *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG* e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 19.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do Concurso Público não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 19.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO III deste Edital, a qual será dispensada dos candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 6 deste Edital;
- 19.8 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 19.9 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis 1905/2010 de 13/05/2010, Lei 1713/2007 de 18/06/2007, *Lei 2085 de 10/04/2012 e 2230 de 06/05/2014* do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*.
- 19.10 O prazo de validade deste Concurso é de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do certame.
- 19.11 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 19.12 A aprovação neste concurso cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do concurso, dentro do prazo de validade do concurso.
- 19.13 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, dentro do prazo de validade do concurso.
- 19.14 As vagas existentes no quadro de vagas descritas no QUADRO III têm caráter meramente exemplificativo, podendo a lotação ser modificada por razões de justificado interesse da Administração Municipal, assegurada a preferência do candidato aprovado segundo a ordem de classificação do resultado final do certame.
- 19.15 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, situado à Rua Circular, nº 165 – Nanuque – MG*, publicado na imprensa local e correspondência enviada ao endereço do candidato.
- 19.16 O candidato aprovado deverá manter junto ao *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG* convocá-lo por falta dessa atualização.
- 19.17 O *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.
- 19.18 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

- 19.19 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Concurso Público, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 19.20 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 19.21 A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis 1905/2010 de 13/05/2010, Lei 1713/2007 de 18/06/2007, *Lei 2085 de 10/04/2012 e 2230 de 06/05/2014 do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG.*
- 19.22 Todas as publicações referentes ao Concurso Público até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, situado à Rua Circular, nº 165 – Nanuque – MG, no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e em jornal de grande circulação no município.*
- 19.23 O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni-MG, com endereço na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni– MG - CEP 39.803-007 - Telefax: (33) 3522-4949 - site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 19.24 O *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG* e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 19.25 Os registros escritos produzidos durante o Concurso Público serão guardados pelo prazo de 6 (seis) anos conforme subitem 021.2 da Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), encaminhados para o arquivo do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG.*
- 19.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Diretor do *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG.*

Nanuque, 23 de setembro de 2015.

(Original assinado)  
Joselito Borges Moura  
Diretor

## **PROGRAMAS DE PROVAS**

### **PROGRAMA DA PROVA DE AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO**

**I - PORTUGUÊS:** 01 - Interpretação de texto. 02 – Concordância Verbal. 03 – Concordância Nominal. 04 – Regência Verbal. 05 – Orações Coordenadas. 06 – Orações Subordinadas. 07 – Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. 08 – Crase. 09 – Verbos. 10 – Pontuação. 11 – Sintaxe de Regência. 12 – Classes de Palavras – 13 - Termos da Oração – 14 - Ortografia – 15 - Processos de formação de palavras. 16 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 17 - Acentuação Gráfica. **II - MATEMÁTICA:** 01- **ÁLGEBRA I.** Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º graus, e Progressões. 02- **GEOMETRIA PLANA:** Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. 03- **TRIGONOMETRIA** .Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; 04- **ÁLGEBRA II.** Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; 05- **ESTATÍSTICA.** Tabelas, gráficos e medidas; 06- **MATEMÁTICA FINANCEIRA.** Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; 07- **GEOMETRIA ESPACIAL.** Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; 08- **GEOMETRIA ANALÍTICA.** Ponto e reta. Circunferência; 09- **ÁLGEBRA III** – Números complexos. Polinômios. Equações algébricas; 10- Problemas envolvendo os itens do programa.

**III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de Hardware e Softwares – Periféricos de entrada e saída - Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas. (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet (Pesquisas, sites, redes sociais) e gerenciador de e-mails.

### **PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIO**

**I - PORTUGUÊS:** 01 - Interpretação de texto. 02 – Concordância Verbal. 03 – Concordância Nominal. 04 – Regência Verbal. 05 – Orações Coordenadas. 06 – Orações Subordinadas. 07 – Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. 08 – Crase. 09 – Verbos. 10 – Pontuação. 11 – Sintaxe de Regência. 12 – Classes de Palavras – 13 - Termos da Oração – 14 - Ortografia – 15 - Processos de formação de palavras. 16 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 17 - Acentuação Gráfica.

**III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SISTEMAS:** 01 - Econômico: Conceitos, Classificação, Apropriação de Custos, Contabilização, Demonstração de Resultados, Balanço Patrimonial. 02 - Financeiro: Regimes, Conceitos, Classificação, Projeção do Fluxo de Caixa. 03 - Orçamentário: Definição e objetivos, Planejamento, Elaboração, Execução, Acompanhamento, Análise dos Desvios, Ajustes. Regime de Contabilização Patrimoniais; Direitos e obrigações; Plano de Contas; Análises Econômico-Financeiras; Lei 4.320/64; Lei 9.717/98; Lei 101/2000; Portarias STN Nº 163/2001; 339/2001; 448/2002 e 248/2003; Instrução Normativa da STN 08/1996, Resolução CMN 2.652/1999, Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, Lei 1712/2003; Artigo 40 da Constituição Federal de 1988. Portaria 916/2003 do MPS e suas alterações posteriores; Lei Municipal 1713/07.

**III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de Hardware e Softwares – Periféricos de entrada e saída - Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em

Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas. (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet (Pesquisas, sites, redes sociais) e gerenciador de e-mails.

**QUADRO II**

**AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA.**

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo.
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas.
- Caso haja alguma dúvida, o candidato deverá solicitar ao fiscal a presença do coordenador do Concurso Público.
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta.
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA**

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste certame.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

**ÁREA 1**



NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2)

**ÁREA 2**



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA QUESTÃO
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES **A, B, C** OU **D**.
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



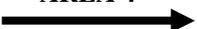
- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES EXISTENTES NA SUA PROVA.
- NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

**ÁREA 3**



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4)

**ÁREA 4**



IPASMUN  
 Nº INSCRIÇÃO: 000  
 FULANO DE TAL  
 AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO  
 MG-XXXXXXXXXXMG SALA01  
 ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU  
 RUA DAS NUVEIS, S/N – SÃO PEDRO  
 NANUQUE-MG

|          |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>I</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>N</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>S</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>C</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>R</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>I</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>C</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>A</b> |       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| <b>O</b> | PROVA | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |   |

|    |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|
| 01 | A | B | C | D | E | 31 | A | B | C | D | E |
| 02 | A | B | C | D | E | 32 | A | B | C | D | E |
| 03 | A | B | C | D | E | 33 | A | B | C | D | E |
| 04 | A | B | C | D | E | 34 | A | B | C | D | E |
| 05 | A | B | C | D | E | 35 | A | B | C | D | E |
| 06 | A | B | C | D | E | 36 | A | B | C | D | E |
| 07 | A | B | C | D | E | 37 | A | B | C | D | E |
| 08 | A | B | C | D | E | 38 | A | B | C | D | E |
| 09 | A | B | C | D | E | 39 | A | B | C | D | E |
| 10 | A | B | C | D | E | 40 | A | B | C | D | E |
| 11 | A | B | C | D | E | 41 | A | B | C | D | E |
| 12 | A | B | C | D | E | 42 | A | B | C | D | E |
| 13 | A | B | C | D | E | 43 | A | B | C | D | E |
| 14 | A | B | C | D | E | 44 | A | B | C | D | E |
| 15 | A | B | C | D | E | 45 | A | B | C | D | E |
| 16 | A | B | C | D | E | 46 | A | B | C | D | E |
| 17 | A | B | C | D | E | 47 | A | B | C | D | E |
| 18 | A | B | C | D | E | 48 | A | B | C | D | E |
| 19 | A | B | C | D | E | 49 | A | B | C | D | E |
| 20 | A | B | C | D | E | 50 | A | B | C | D | E |
| 21 | A | B | C | D | E | 51 | A | B | C | D | E |
| 22 | A | B | C | D | E | 52 | A | B | C | D | E |
| 23 | A | B | C | D | E | 53 | A | B | C | D | E |
| 24 | A | B | C | D | E | 54 | A | B | C | D | E |
| 25 | A | B | C | D | E | 55 | A | B | C | D | E |
| 26 | A | B | C | D | E | 56 | A | B | C | D | E |
| 27 | A | B | C | D | E | 57 | A | B | C | D | E |
| 28 | A | B | C | D | E | 58 | A | B | C | D | E |
| 29 | A | B | C | D | E | 59 | A | B | C | D | E |
| 30 | A | B | C | D | E | 60 | A | B | C | D | E |

ASSINATURA

**QUADRO III**

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO                                   | REQUISITO/ESCOLARIDADE  | Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA | Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE | VALOR DO VENCIMENTO R\$ | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO                          | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES |
|-----------------|---|---|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------|--|----------------|-------------------|
| 01              | AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO                 | NÍVEL MÉDIO + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA                     | 01                               | 0                               | 1.000,00                | 50,00                          | 40 HORAS              | PORTUGUÊS<br>MATEMÁTICA<br>CONH. DE INFORMÁTICA                        | 20<br>10<br>10 | 2,5<br>2,5<br>2,5 |
| 02              | TÉCNICO EM CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA | NÍVEL TÉCNICO + REGISTRO DO CRC + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA | 01                               | 0                               | 1.820,00                | 90,00                          | 40 HORAS              | PORTUGUÊS<br>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS<br>CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA | 20<br>20<br>10 | 2,0<br>2,0<br>2,0 |

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**  
**EDITAL Nº 001/2015**

**CARGO: AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Transportar documentos e materiais internamente entre outras repartições isto é, expediente interno e externo; Levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transporte; Manter arrumado material do Instituto; fazer controle de entrada e saída de; Executar serviços de recepção e portaria; Preencher fichas, formulários, requisições e outros; Abrir e fechar instalações do prédio do Instituto nos horários regulares; Executar outras atividades correlatas; Conhecimento básico de informática compreendendo a utilização do Word (digitação e formatação de textos), Excel (montagem, criação e formatação de planilhas, utilização fórmulas e demais recursos disponíveis, PowerPoint (montagem, formatação e criação de Slides e apresentações); Internet (navegação, enviar e receber e-mails); Digitação (Executar planilhas, relatórios e redação de textos no computador); Demais atribuições serão estabelecidas por ato próprio do Diretor de Previdência.

**CARGO: TÉCNICO CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIO**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Executar os trabalhos de análise; Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; Elaborar quadros, demonstrativos, relatórios e tabelas compilando dados contábeis; Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Elaborar prestações de contas e convênios, concursos e outros recursos específicos; Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício; Conhecimento básico de informática compreendendo a utilização do Word (digitação e formatação de textos), Excel (montagem, criação e formatação de planilhas, utilização fórmulas e demais recursos disponíveis, PowerPoint (montagem, formatação e criação de Slides e apresentações); Internet (navegação, enviar e receber e-mails); Digitação (Executar planilhas, relatórios e redação de textos no computador); Demais atribuições serão estabelecidas por ato próprio do Diretor de Previdência.

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2015**

|                         |  |               |  |
|-------------------------|--|---------------|--|
| <b>Nome completo:</b>   |  |               |  |
| <b>Identidade n°:</b>   |  | <b>CPF:</b>   |  |
| <b>Código do cargo:</b> |  | <b>Cargo:</b> |  |

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente instrumento, Eu, \_\_\_\_\_ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição para participar do Concurso Público, conforme item 06 do Edital 001/2015, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família a ser realizado pelo IPASMUN – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque/MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

**ATENÇÃO**

- Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO” ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 07 a 09 de dezembro de 2015.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 21 de dezembro de 2015, no Quadro de Avisos do IPASMUN – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque/MG e no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br)

**ANEXO III**  
**MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO**  
**EDITAL N° 001/2015**

**A EMPRESA REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Concurso Público do IPASMUN – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque/MG, sob inscrição n.º \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ venho requerer conforme item 17 do Edital do Concurso Público 001/2015.

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Outro (especificar abaixo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

Ass. \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Candidato

Procurador

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015**  
**PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

O Diretor do IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 07 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016, no *IPASMUN- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG* situado à Rua Circular, nº 165 – Centro–Nanuque-MG, das 08 às 14 horas e através da internet no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento de cargos a serem preenchidos de acordo com os requisitos das Leis 1905 de 13/05/2010, Lei 1713 de 18/06/2007, *Lei 2085 de 10/04/2012 e 2230 de 06/05/2014* . Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 07 de dezembro de 2015, no local de realização das inscrições. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital 001/2015 serão publicados no quadro de avisos do IPASMUN- *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque-MG*, no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e em jornal de grande circulação no município.

Nanuque-MG, 23 de setembro de 2015.

(Original assinado)  
**Joselito Borges Moura**  
Diretor